

Pedido esclarecimentos n.º 1	Respostas
<p>C) Media</p> <p>1) Anexo IV Tabela de fatores, subfactores e sub-subfatores</p> <p>Como serão atribuídos os pontos dos subfatores e sub-subfatores referentes ao ponto 3. Meios de Comunicação? Existem objetivos concretos em cada um? Ou será feito um escalonamento entre concorrentes? No ponto 3.1.3 exatamente o que entendem por mobilização dos destinatários e como será medido?</p>	<p>A classificação relativa à capacidade de mobilização dos destinatários decorrerá diretamente da informação que o júri tem acerca do perfil dos públicos-alvo e será, posteriormente, complementada com a informação obtida com recurso à metodologia dos grupos focais (Vd. <a href="http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/contratacaopublica/2021_pr_cc/relatorio-metodologia-campanhas.pdf">http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/contratacaopublica/2021_pr_cc/relatorio-metodologia-campanhas.pdf</a>)</p>
<p>C) Media</p> <p><b>2) Anexo II Caderno de Encargos Cláusula 2ª, alínea 1.6)</b></p> <p>a) Podemos entender que a compra dos meios ficará assegurada pela CNE? A faturação aos meios será feita integralmente pela CNE?</p>	<p>Sim para ambas as questões.</p>
<p>C) Media</p> <p><b>2) Anexo II Caderno de Encargos Cláusula 2ª, alínea 1.6)</b></p> <p>Em termos de negociação, teremos condicionantes ao abrigo do acordo de apoio aos meios nacionais, resultante do contexto de pandemia? Se houver acordos em curso, podem partilhar connosco? Teremos de cumprir o mínimo de 25% do investimento total da campanha em meios regionais?</p>	<p>Não para todas as questões, sem prejuízo de a CNE ter sempre valorizado a distribuição equilibrada por meios de comunicação locais e regionais.</p>

<p><b>3) Anexo III tabela de Custos, relativamente aos custos de inserções em media</b>, a taxa de 4% relativa à contribuição para o audiovisual deverá ser contemplada na coluna Custo c/ IVA ou outros impostos, correto?</p>	<p>Correto. Devem ser considerados nessa coluna todos os custos (incluindo taxas e impostos) com a divulgação da campanha nos diferentes meios.</p>
<p><b>7) Produção de vídeos</b> - Com exceção do vídeo destinado os cidadãos nacionais residentes / recenseados no estrangeiro, que indicam que a duração não deve ser superior a 1 minuto, não existe indicação de tempo de duração dos restantes vídeos. Qual o tempo que devemos considerar?</p> <p><b>9) Spot radiofónico</b> Qual a duração que devemos considerar para o spot de rádio?</p>	<p>Não existe indicação de tempo para o(s) vídeo(s) e spot(s) que os concorrentes decidam apresentar, com exceção do vídeo/anúncio dirigido aos cidadãos nacionais residentes/recenseados no estrangeiro que não deve ter duração superior a 1 minuto.</p>
<p><b>1) Cartaz alusivo aos modelos de protestos e reclamações destinado a ser usado nas secções de voto (formato 48X68 cms)</b> - Com base noutros cartazes semelhantes já produzidos no passado, 1) qual o tipo de papel que devemos considerar para o cartaz: couché, IOR, Cartolina, etc? 2) Qual a gramagem? 3) Com ou sem verniz? 4) Consideramos impressão em 4/0 cores? Será necessário considerar biadesiva no verso para fixação dos cartazes?</p>	<p>Cabe aos concorrentes apresentar os materiais e o formato que melhor se adequem ao efeito pretendido e aos recursos financeiros disponíveis. Antes da produção, as artes finais de todos os materiais são submetidas à aprovação da CNE.</p>

<p><b>11) Adaptação gráfica e arte final de 3 folhetos relativos ao exercício do voto antecipado</b></p> <p>Relativamente a estes folhetos, a única indicação que dão é que se tratam de documentos explicativos. De acordo com a vossa experiência quanto à quantidade de informação a incluir, qual o formato aberto e fechado a considerar</p>	<p>Estes folhetos não são para impressão - destinam-se a ser divulgados no sítio da CNE na Internet e enviados a outras entidades por correio eletrónico.</p> <p>Os conteúdos são fornecidos pela CNE.</p>
<p><b>13) Adaptação gráfica e arte final de 2 folhetos relativos ao exercício do voto antecipado – 2º sufrágio</b></p> <p>Relativamente a estes folhetos, a única indicação que dão é que se tratam de documentos explicativos. De acordo com a vossa experiência quanto à quantidade de informação a incluir, qual o formato aberto e fechado a considerar</p>	<p>Estes folhetos não são para impressão - destinam-se a ser divulgados no sítio da CNE na Internet e enviados a outras entidades por correio eletrónico.</p>
<p><b>6) Caderno de Apoio da Eleição</b></p> <p>Não existirá produção deste caderno? Na lista de orçamentação encontramos apenas a adaptação gráfica e arte final do mesmo. No entanto, caso seja necessário considerar ainda produção do mesmo, precisamos do nº de exemplares, e especificações e características mais detalhadas, como formato, que tipo de materiais pretendem para a capa, miolo, etc.</p>	<p>O “Caderno de Apoio da Eleição” tem formato A4 e destina-se ser divulgado no sítio da CNE na Internet e enviado a outras entidades por correio eletrónico. Não existirá produção deste caderno em suporte físico.</p>

<p><b>3) Caderno “Esclarecimentos dia da eleição” incluindo capa e conteúdo, com texto a fornecer pela CNE, com aproximadamente 30 páginas;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Que dimensão / formato devemos considerar? A4, A5, etc.</li> <li>- Consideramos 30 páginas, ou seja, 13 folhas impressas em frente e verso, + capa/contra-capa, e respectivos versos?</li> <li>- Cores 4/4 na capa e contra-capa? Qual a gramagem e o tipo de papel e acabamentos (plastificação, mate, etc</li> <li>- Para o miolo: cores 4/4? Tipo de papel? Gramagem?</li> <li>- Finalização: cosido, ou agrafado ou colaado ou argolas?</li> </ul>	<p>Cabe aos concorrentes apresentarem o formato e o acabamento que entenderem e que melhor se adequem ao efeito pretendido, sendo que estes cadernos se destinam a ser distribuídos pelas mesas de voto. O número de páginas é meramente indicativo, podendo ter mais ou menos 30 consoante o conteúdo a incluir.</p> <p>As artes finais de todos os materiais são sujeitas à aprovação da CNE (cláusula 5ª, n.º 2, do caderno de encargos).</p>
<p><b>12) Adaptação gráfica e arte final de capa(s) para usar em publicações escritas ou em qualquer outro material de divulgação</b></p> <p>Neste ponto, referem-se a capa-folders para poderem conter um folheto ou brochura? Se sim, qual a dimensão pretendida? Se não, podem por favor explicitar a que tipo de capas se referem?</p>	<p>As capas destinam-se às publicações referidas na alínea i), do n.º 1.5 do caderno de encargos. As capas têm formato A4 e devem ser enviadas à CNE em formato digital.</p>
<p><b>14) Adaptação gráfica e arte final de capa(s) para usar em publicações escritas ou em qualquer outro material de divulgação – 2º sufrágio</b></p> <p>Relativamente a este ponto, não fará sentido serem as mesmas capas da campanha do 1º sufrágio, para otimização de custos? Ou pretendem novo design das capas para o 2º sufrágio?</p>	<p>Caso exista 2.º sufrágio, é necessário alterar as capas, considerando o referido no n.º 2.6 dos Termos de Referência.</p>

<p><b>4) Caneta de tinta preta com o logotipo da CNE a preto:</b>          Existe preferência na cor do corpo ou outra parte do corpo da caneta? Deverá ser dentro das cores do logo CNE?          Têm referência do tipo de caneta produzida noutros anos que queiram replicar?</p>	<p>Os concorrentes têm liberdade de propor o modelo da caneta que entenderem.          Antes da produção, a arte final de todos os materiais são sujeitos à aprovação da CNE (cláusula 5ª, n.º 2, do caderno de encargos)</p>
<p>2) Nota explicativa dos materiais do dia da eleição composta por uma folha A4 impressa numa só face a P/B, com texto cedido pela CNE          - Com base noutras notas explicativas semelhantes já produzidas no passado, qual o tipo de papel que devemos considerar para esta nota e com que gramagem?</p>	<p>Não existem especificações sobre o tipo e gramagem do papel dos materiais que tenham que ser produzidos em suporte físico.          Cabe aos concorrentes apresentar o tipo de papel e a gramagem que melhor se adequem ao efeito pretendido.</p>
<p><b>5) Handling e Envio dos materiais para as câmara municipais;</b>          - Podem por favor confirmar o número total de câmaras municipais para onde será para fazer o envio?          Consideramos 308?</p>	<p>São 308 Câmaras Municipais.</p>

<p><b>5) Handling e Envio dos materiais para as câmara municipais;</b></p> <p>Estamos a considerar que cada envio para cada câmara municipal inclua 1) Cadernos “Esclarecimentos Dia da Eleição” 2) Esferográficas 3) Cartazes alusivos aos modelos de protestos e reclamações 4) Notas explicativas dos materiais do dia da eleição 5) Cadernos 1 e 2 de modelos de protestos e reclamações cedidos pela CNE. Está correcto?</p> <p>- Quantos itens de cada categoria deverão ser contemplados em cada envio? Ou seja, quantas esferográficas por envio? Quantos cadernos de esclarecimento? Etc. Precisamos da quantidade exacta de cada item que será enviado para cada câmara municipal, por favor.</p>	<p>Devem ser distribuídos, por cada Câmara Municipal, multiplicados pelo número de mesas no respetivo concelho, os seguintes materiais:</p> <p>1 caderno do modelo n.º 1 dos “Modelos de protestos e reclamações”;</p> <p>1 caderno do modelo n.º 2 dos “Modelos de protestos e reclamações”;</p> <p>7 esferográficas;</p> <p>1 caderno “Esclarecimentos do dia da eleição”;</p> <p>1 cartaz alusivo aos modelos de protestos e reclamações;</p> <p>1 nota explicativa dos materiais do dia da eleição.</p> <p>A divisão faz-se de acordo com a nota de distribuição a notificar pela CNE em data mais próxima da eleição, uma vez que só então será conhecido o número exato de mesas.</p> <p>A título indicativo informa-se que para a eleição da Assembleia da República foram constituídas perto de 12000 mesas.</p>
<p><b>5) Handling e Envio dos materiais para as câmara municipais;</b></p> <p>Devido a este envio ser feito em nome da Comissão Nacional de Eleições, não será necessário algum requisito especial no envio das peças?</p>	<p>Não existem indicações sobre o embalamento. De qualquer forma, os materiais escolhidos para o embalamento devem garantir a integridade dos conjuntos de materiais a distribuir por cada Câmara Municipal. Estes materiais serão enviados pela empresa em nome da CNE e dirigidos a cada um dos Presidentes das Câmaras Municipais.</p>
<p><b>5) Handling e Envio dos materiais para as câmara municipais;</b></p> <p>Visto que os Cadernos 1 e 2 de modelos de protestos e reclamações cedidos pela CNE não serão produzidos por nós, precisamos de saber o formato (dimensão) e peso dos mesmos para podermos contemplar no peso e tamanho totais de cada envio.</p>	<p>Os cadernos têm formato A4, os de modelos de protestos e reclamações têm um peso de 105 gramas cada e os de "Esclarecimentos Dia da Eleição" têm cerca de 30 páginas com a gramagem que for escolhida pelos concorrentes.</p>

<p><b>8) Realização, produção e pós-produção de um vídeo/anúncio, de duração não superior a 1 minuto, com legendagem em inglês, em formato MP4, destinado aos cidadãos nacionais residentes/recenseados no estrangeiro</b></p> <p>Relativamente a este filme, poderá ser uma adaptação do filme base, com informação adicional? Ou devemos considerar um vídeo totalmente diferente da comunicação base?</p>	<p>Cabe aos concorrentes apresentarem os conteúdos que entenderem mais adequados à mensagem a transmitir.</p>
<p><b>10) Adaptação gráfica e arte final de folheto destinado aos cidadãos nacionais residentes/recenseados no estrangeiro</b></p> <p>- Podem por favor indicar o formato aberto e fechado, caso não seja monofolha, se é a 4/4 cores</p>	<p>Cabe aos concorrentes apresentarem a proposta de folheto que entendam mais adequada. Estes folhetos destinam-se a ser divulgados no sítio da CNE na Internet e enviados a outras entidades por correio eletrónico.</p>
<p>15) com a entrega das artes finais, pretendem que seja considerada também prova de cor? Em caso afirmativo, por favor indicar para peças com mais de 4 páginas, quantas provas de cor por peça?</p>	<p>A CNE terá que ter acesso a 1 exemplar de cada uma das peças destinadas a impressão, bem como visualizar cada um dos materiais que se destinem a ser publicados em formato digital.</p>
<p>B) Outras questões:</p> <p>No ponto 2.2.A) i), 3º bullet do documento “a_Concurso_conce_o_n_2_PR_2021_Termos_de_Referencia_vf_26.05.2020”, podem por favor esclarecer face ao texto “Esclarecimento sobre o local de voto, bem como divulgação dos meios disponibilizados aos cidadãos pelo Ministério da Administração Interna destinados a informar os cidadãos sobre o local exato onde votam”, quais os meios disponibilizados aos cidadãos pelo Ministério da Administração Interna se referem</p>	<p>Os meios são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Internet: <a href="http://www.recenseamento.mai.gov.pt">http://www.recenseamento.mai.gov.pt</a>;</li> <li>- SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem “RE (espaço) número de CC/BI (espaço) data de nascimento=aaaammdd”. Ex: “RE 7424071 19820803”.</li> </ul> <p>Contudo esta informação só será disponibilizada após a determinação dos locais de funcionamento das mesas pelos presidentes das câmaras municipais.</p>